GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais

PORTARIA Nº 7900

A Diretora-Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – EPAMIG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 35, inciso VII do Estatuto da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 48.191, de 14/05/2021,

CONSIDERANDO:

O erro material contido na data constante da Portaria N° 7896.

RESOLVE:

1. Retificar o texto da Portaria N° 7896, conforme os dizeres abaixo:

Onde se lê: "Belo Horizonte, 27 de **agosto** de 2023".

Leia-se: "Belo Horizonte, 27 de **julho** de 2023".

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Belo Horizonte, 03 de agosto de 2023.

NILDA DE FÁTIMA FERREIRA SOARES
Diretora-Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Nilda de Fátima Ferreira Soares**, **Diretor Presidente**, em 07/08/2023, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **70879273** e o código CRC **DCE616A5**.

Referência: Processo nº 3050.01.0001533/2023-61 SEI nº 70879273